

Texto compilado a partir da redação dada pela Portaria Conjunta CNJ/CNMP [n. 3/2023](#) e [n. 4/2023](#)

**PORTARIA CONJUNTA CNJ/CNMP Nº 7, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ E O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019,

**RESOLVEM:**

Art. 1º [\(revogado pela Portaria Conjunta n. 3, de 28.4.2023\)](#)

Art. 2º Incluir a coordenação e a realização de estudos estatísticos e de indicadores para avaliar a questão de alta complexidade e impacto social, econômico e ambiental no município Autazes-AM, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11, da Agenda 2030, para monitoramento pelo Observatório de Causas de Grande Repercussão. [\(redação dada pela Portaria Conjunta CNJ-CNMP n. 4, de 25 de maio de 2023\)](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente do CNJ

Procurador-Geral da República **AUGUSTO ARAS**

Presidente do CNMP